



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC-PCCTAE
MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome:	Luiz Henrique da Silva
SIAPE:	1668939
Cargo:	Técnico de Laboratório-Área
Nível de Classificação do cargo:	D [conforme indicado pelo servidor no Formulário de Requerimento]
Data de ingresso na UFAL:	12/01/2009
Unidade de Lotação:	Centro de Tecnologia (CTEC) — Laboratório de Hidráulica
Função/Cargo de Direção (se houver):	Não exerce função gratificada ou cargo de direção
Nível de RSC-PCCTAE pleiteado:	NÍVEL VI

APRESENTAÇÃO

Sou Técnico de Laboratório-Área da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), com ingresso no cargo em 12/01/2009, atualmente lotado no Centro de Tecnologia (CTEC), no Laboratório de Hidráulica. Ao longo de mais de dezesseis anos de exercício no serviço público federal, tive a oportunidade de atuar para além das atribuições ordinárias do cargo, participando de forma contínua e reiterada de órgãos colegiados de gestão da Universidade, de comissões eleitorais e de sindicância, de bancas examinadoras de concursos públicos, de projetos institucionais de pesquisa e extensão, de programas de formação continuada e de avaliações de desempenho com resultados consistentemente qualificados, além de ter concluído formação de nível superior em Engenharia Civil. Apresento este Memorial Descritivo com o objetivo de demonstrar que os conhecimentos, habilidades, competências e experiências por mim adquiridos ao longo da carreira extrapolam o exercício ordinário das atribuições do cargo de Técnico de Laboratório-Área, subsidiando o pedido de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE) no Nível VI, nos termos do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026. Este Memorial Descritivo complementa o Formulário de Requerimento e a Documentação Comprobatória anexada em apartado, não os substituindo.

TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Ingressei no cargo de Técnico de Laboratório-Área da UFAL em 12/01/2009, tendo permanecido lotado no Instituto de Ciência Atmosférica (ICAT), no Laboratório de Agrometeorologia e Radiometria Solar (LARAS), até o ano de 2011. Em 01/09/2011, passei a exercer minhas atribuições no Centro de Tecnologia (CTEC), no Laboratório de Hidráulica, onde permaneço até a presente data, desenvolvendo atividades técnicas de coleta de amostras de água, análises físico-químicas e biológicas e manuseio de substâncias em ensaios de laboratório, conforme ratificado pela Portaria PROGEP nº 498, de 30/10/2012.

Entre 2009 e 2011, colaborei tecnicamente em oito projetos de pesquisa aplicada em recursos hídricos do Grupo de Recursos Hídricos do CTEC, financiados por CNPq, FINEP, FAPEAL e empresas do setor elétrico. Entre 2017 e 2021, colaborei, na categoria de servidor, no Projeto de Pesquisa Aplicada PVCT545-2017 ("Biorretenção da drenagem urbana contribuindo para o equilíbrio do balanço hídrico nas cidades, em quantidade e qualidade"), registrado no SIGAA sob coordenação do Prof. Vladimir Caramori Borges de Souza.

Concluí a graduação em Engenharia Civil pela UFAL em 08/06/2016 e o Mestrado em Recursos Hídricos e Saneamento, também pela UFAL, em 05/04/2019 — titulações superiores às exigidas para o ingresso no cargo de Técnico de Laboratório-Área.

Ao longo da carreira, fui eleito e/ou designado, de forma sucessiva e reiterada, representante titular do corpo técnico-administrativo no Conselho da Unidade Acadêmica do CTEC (mandatos com posse em 2013, 2016, 2018, 2023 e 2025) e no Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária (biênios 2018-2021, como titular, e 2023-2025, como suplente). Participei, ainda, de comissões eleitorais internas, de uma comissão de sindicância, de uma comissão de avaliação de estágio probatório, de uma comissão de suporte a compras de materiais de laboratório, de uma comissão permanente de gestão ambiental (desde 2023) e de um grupo de trabalho normativo do CTEC, todos formalmente instituídos por portaria da direção da unidade ou da Reitoria.

Entre 2018 e 2024, fui designado, por sete vezes, para atuar como Auxiliar de Gravação em bancas examinadoras de concursos públicos para Professor Efetivo e Professor Substituto do CTEC, em diferentes áreas de estudo. Entre 2016 e 2018, e novamente em 2025, participei de projetos e ações institucionais de extensão universitária, com destaque para o Programa de Apoio aos Estudantes das Escolas Públicas do Estado (PAESPE). Em 2025, concluí nove cursos de capacitação e formação continuada em temas técnicos e de gestão pública, com carga horária individual entre 16 e 60 horas. Em todas as avaliações periódicas de desempenho de que participei ao longo da carreira, obtive conceito "Bom", com pontuação final entre 8,35 e 8,46 (escala de 0 a 10), o que resultou em progressões por mérito profissional sucessivas em 2019, 2021, 2022, 2024, 2025 e 2026.

EXPERIÊNCIAS RELACIONADAS AOS REQUISITOS DO DECRETO Nº 13.048/2026

Nos termos do art. 3º do Decreto nº 13.048/2026 e de seus Anexos I a VI, apresento a seguir as experiências enquadráveis nos Requisitos I, II e VI, únicos para os quais disponho de documentação comprobatória. Não apresento experiências para os Requisitos III (premiação) e V (função/cargo de direção ou assessoramento), por não possuir, até o momento, documentos comprobatórios correspondentes.

REQUISITO I — Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares.

Item 1 — Exercício do mandato como membro de conselhos superiores e conselhos de unidades e órgãos colegiados da Instituição Federal de Ensino.

Unidade de medida: Por ano ou fração acima de seis meses | Pontos por unidade: 3

Exerci mandato como representante titular do corpo técnico-administrativo no Conselho da Unidade Acadêmica do Centro de Tecnologia (CTEC/UFAL), em cinco mandatos sucessivos, com posse em 28/06/2013, 08/04/2016, 03/05/2018, 26/05/2023 e 17/11/2025. Exerci, ainda, mandato como representante titular no Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária (biênio de maio/2018 a março/2021) e como suplente no mesmo colegiado (biênio de 01/04/2023 a 31/03/2025). A pontuação foi calculada por ano ou fração acima de seis meses em cada mandato, com critério conservador para o intervalo de 03/05/2018 a 26/05/2023 (computados apenas 2 dos possíveis 5 anos, por ausência de comprovação documental de mandato contínuo nesse intervalo específico). Documentos comprobatórios: Termos de Posse do Conselho do CTEC de 2013, 2016, 2018, 2023 e 2025; atas de homologação/proclamação eleitoral correlatas; Portaria PROGRAD nº 188/2018 e nº 94/2019 (Colegiado, titular); Portaria PROGRAD nº 85/2023 (Colegiado, suplente).

Pontuação apurada neste item: 45 pontos (Conselho do CTEC: 9+6+6+6+3 = 30; Colegiado de Curso: 9+6 = 15)

Item 3 — Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos.

Unidade de medida: Por designação | Pontos por unidade: 3

Particpei, como membro, das seguintes comissões e grupo de trabalho formalmente instituídos pela Diretoria da Unidade Acadêmica do CTEC ou pela Reitoria: Comissão Eleitoral Interna para escolha de Diretor(es)/Vice-Diretor(es) (Portaria nº 023/2017); Comissão Eleitoral para normas de escolha dos colegiados de cursos de graduação (Portaria nº 002-GD/CTEC/2017); Comissão Eleitoral Interna para escolha de Vice-Diretor, na condição de representante discente (Portaria nº 18/2015 — ver ressalva na Seção de Ressalvas); Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico (Portaria nº 033-GD/CTEC/2015); Comissão de Suporte ao CTEC em compras de materiais de laboratório (Portaria nº 20/2015); Comissão Eleitoral do Colegiado do PPG em Engenharia Química (Portaria nº 015-GD/CTEC/2023); Comissão Eleitoral do Colegiado do PPG em Recursos Hídricos (Portaria nº 019-GD/CTEC/2023); Comissão Eleitoral do Colegiado do PPG em Recursos Hídricos e Saneamento e do Curso de Engenharia Civil (Portaria nº 002-GD/CTEC/2024); Comissão Eleitoral dos Colegiados de Engenharia Civil e do PPG em Recursos Hídricos e Saneamento (Portaria nº 004-GD/CTEC/2026); Comissão de Gestão Ambiental do CTEC, como representante titular, desde 28/11/2023 (Portarias nº 020-GD/CTEC/2023, nº 011-GD-CTEC/2025 e nº 006-GD-CTEC/2026, tratadas como uma única designação contínua); Comissão Eleitoral para escolha dos Dirigentes da Unidade Acadêmica CTEC (Portaria nº 007-GD-CTEC/2026); Comissão Eleitoral dos representantes do Conselho da Unidade (Portaria nº 002-GD/CTEC/2023); e Grupo de Trabalho para elaboração de minuta de Resolução Normativa sobre contratação de Professores Voluntários (Portaria nº 021-GD/CTEC/2019).

Pontuação apurada neste item: 39 pontos (13 designações x 3 pontos, incluída a designação de 2015 exercida na condição de discente, sujeita a ressalva)

Item 4 — Participação como membro de equipe designada para sindicância, processo administrativo disciplinar ou tomada de contas especial.

Unidade de medida: Por designação | Pontos por unidade: 3

Fui designado membro de Comissão de Sindicância para apurar supostas irregularidades no âmbito do Processo nº 23065.011365/2018-48, conforme Portaria nº 35-GD/CTEC, de 25/04/2018.

Pontuação apurada neste item: 3 pontos

Item 5 — Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos.

Unidade de medida: Por designação | Pontos por unidade: 4,5

Fui designado, por sete vezes, para atuar como Auxiliar de Gravação em bancas examinadoras de concursos públicos do CTEC/UFAL: Concurso para Docente Efetivo, Área de Processos Biotecnológicos (Portaria nº 624/2018-GR); Concurso para Professor Substituto, Área de Geociências (Portaria nº 736/2018-GR); Concurso para Área de Estudo 38 — Infraestrutura de Transportes (Portaria nº 856/2019-GR); Concurso para Área de Estudo 24 — Geoprocessamento Aplicado aos Estudos Ambientais (Portaria nº 294/2021-GR); Concurso para Área de Estudo 22 — Geotecnia (Portaria nº 21/2023-GR); Concurso para Área de Recursos Hídricos e Águas Subterrâneas (Resolução nº 004/2024/CTEC e Portaria nº 133/2024-GR — mesma designação, formalizada em dois atos); e Concurso para Área 43 — Saneamento (Resolução nº 014/2024/CTEC).

Pontuação apurada neste item: 31,5 pontos (7 designações x 4,5 pontos)

Subtotal do Requisito I: 118,5 pontos (45 + 39 + 3 + 31,5).

REQUISITO II — Projetos institucionais, gestão, ensino, pesquisa, extensão, inovação ou assistência.

Item 2 — Participação em atividades técnicas e/ou especializadas em projetos, incluída a elaboração de projetos pedagógicos, programas e/ou ações institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação).

Unidade de medida: Por projeto | Pontos por unidade: 4,5

Colaborei tecnicamente, na condição de servidor técnico-administrativo, nos seguintes projetos e ações institucionais: oito projetos de pesquisa aplicada em recursos hídricos do Grupo de Recursos Hídricos do CTEC, entre 2009 e 2011 (Modelagem de Gestão Ambiental na Bacia do Rio Mundaú; Definição de Critérios para Plano de Gestão Ambiental Integrada de Bacias Urbanas; Diagnóstico da Qualidade das Águas Subterrâneas nas Proximidades dos Cemitérios da Parte Baixa de Maceió; Asub – Integração dos Instrumentos de Outorga, Enquadramento e Cobrança; Estudo de Quantitativo de Cheia na Bacia do Rio Niquim; Instrumentação para Monitoramento de Variáveis Hidroclimatológicas da Bacia do Rio Santo Antônio; Levantamento Hidrobatimétrico do Rio Mundaú; e Barragem Carangueja); o Programa de Apoio aos Estudantes das Escolas Públicas do Estado (PAESPE), como Auxiliar Técnico (dois períodos, 2016-2018 e 2016); o evento de extensão "Água em Curso", como Assessor (2016); o projeto "O CTEC nas Transformações Sociais e Produção de Conhecimentos" (2016-2017); o projeto "Um Projeto Motivacional na Redução da Desigualdade Social através da Educação de Adolescentes e Jovens" (2016-2017); nova inscrição no PAESPE ("Empreendedorismo Social e Aprendizagem Solidária") em 2025; e o Projeto de Pesquisa Aplicada PVCT545-2017 ("Biorretenção da drenagem urbana"), registrado no SIGAA/UFAL, de 07/07/2017 a 30/07/2021.

Pontuação apurada neste item: 63 pontos (14 projetos x 4,5 pontos; 3 desses projetos sujeitos a ressalva de possível sobreposição de período, conforme detalhado na Seção de Ressalvas)

Item 9 — Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas).

Unidade de medida: Por capacitação | Pontos por unidade: 1

Concluí os seguintes cursos de capacitação: "Internacionalização na UFAL: Preparatório para Exames Internacionais em Inglês" – nível A2 (UFAL/CAPES, 16h, 2016); "Cálculo Técnico" (IFRS, 20h, 2025); "Estatística: conceitos e representações" (IFRS, 20h, 2025); "A BNCC do Ensino Médio: Ciências da Natureza" (MEC/AVAMEC, 50h, 2025); "Dados Abertos" (CGU/LabTIME-UFG, 20h, 2025); "Matemática" (MEC/LabTIME-UFG, 60h, 2025); "Noções Básicas de Educação para o Trânsito" (MEC/AVAMEC, 30h, 2025); "Ética na Administração Pública" (CGU/LabTIME-UFG, 20h, 2025); e "Hidrologia Básica" (ENAP, 20h, 2025). Nenhum desses cursos foi utilizado para fins de aceleração de promoção na carreira.

Pontuação apurada neste item: 9 pontos (9 cursos x 1 ponto)

Item 10 — Desempenho de atividade técnica especializada, formalmente reconhecida pela Instituição Federal de Ensino, com demonstração de domínio técnico diferenciado e contribuição institucional relevante na área de atuação.

Unidade de medida: Por ano ou fração acima de seis meses | Pontos por unidade: 1

Obtive Progressão por Mérito Profissional em seis ocasiões sucessivas (Portarias DAP nº 1.626/2019, nº 311/2021, nº 1.349/2022, nº 698/2024-CCAF, nº 1246/2025-CCAF e nº 668/2026-CCAF), com conceito

"Bom" nas avaliações de desempenho correspondentes (pontuação final entre 8,35 e 8,46). A pontuação foi calculada com base no intervalo entre progressões sucessivas, considerado como o período de desempenho reconhecido em cada avaliação. Os Resultados de Avaliação de Desempenho nº 280/2024-SAD e nº 151/2026-SAD, por serem o ato-base de duas dessas progressões, são apresentados como evidência qualitativa complementar, sem pontuação autônoma, para evitar dupla contagem do mesmo período.

Pontuação apurada neste item: 6 pontos (6 progressões x 1 ponto; ver divergência técnica registrada na Seção de Ressalvas)

Subtotal do Requisito II: 78 pontos (63 + 9 + 6).

REQUISITO VI — Produção, prospecção e difusão do conhecimento científico ou técnico.

Item 4 — Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação – IQ.

Unidade de medida: Por curso | Pontos por unidade: 15

Concluí a graduação em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Alagoas em 08/06/2016, título de nível superior, formação exigida para o cargo de Técnico de Laboratório-Área. Submeto à confirmação do DAP/PROGEP a condição de que esta titulação não está sendo utilizada, de forma concomitante, para a percepção de Incentivo à Qualificação (IQ) de carreira, condição imposta pelo próprio item 4.

Pontuação apurada neste item: 15 pontos (sujeitos a ressalva quanto à ausência de uso concomitante para IQ — ver Seção de Ressalvas)

Subtotal do Requisito VI: 15 pontos.

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Requisito	Pontos sem ressalva	Pontos com ressalva	Total	Critérios utilizados
I	115,5	3,0	118,5	Itens 1, 3, 4, 5
II	64,5	13,5	78,0	Itens 2, 9, 10
III	0,0	0,0	0,0	—
IV	0,0	0,0	0,0	—
V	0,0	0,0	0,0	—
VI	0,0	15,0	15,0	Item 4
TOTAL GERAL	180,0	31,5	211,5	7 a 8 critérios distintos

Análise frente aos requisitos do Nível VI (art. 5º do Decreto): (i) pontuação mínima de 75 pontos — ATENDIDA com folga em qualquer cenário (180,0 a 211,5 pontos); (ii) mínimo de 7 critérios específicos distintos — ATENDIDO mesmo sem o item VI.4 (7 critérios: I.1, I.3, I.4, I.5, II.2, II.9, II.10); (iii) ao menos 1 critério do Requisito VI — depende EXCLUSIVAMENTE da confirmação da ressalva do item VI.4 (Diploma de Graduação), quanto à ausência de uso concomitante para Incentivo à Qualificação. Sem essa confirmação, os requisitos quantitativos (i) e (ii) permanecem atendidos, mas o requisito qualitativo (iii), específico do Nível VI, não se realiza.

DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E DAS COMPETÊNCIAS

A trajetória descrita evidencia saberes e competências compatíveis com o Nível VI de RSC-PCCTAE pleiteado. A atuação sustentada, por mais de dez anos, em órgãos colegiados de gestão universitária (Conselho do CTEC e Colegiados de Curso) demonstra domínio dos processos de governança institucional e capacidade de representação coletiva. A designação recorrente para comissões eleitorais, de sindicância e de avaliação de estágio probatório revela conhecimento consolidado de procedimentos administrativos formais. A participação reiterada, ao longo de sete concursos públicos distintos, como Auxiliar de Gravação, contribuiu diretamente para a lisura e a regularidade formal de processos seletivos docentes essenciais à expansão do corpo docente do CTEC. A colaboração técnica em projetos de pesquisa aplicada em recursos hídricos, mantida em dois ciclos distintos (2009-2011 e 2017-2021), evidencia aprofundamento técnico-científico diretamente aplicável à área de lotação no Laboratório de Hidráulica. A conclusão da graduação em Engenharia Civil, superior à exigida para o cargo, consolida essa qualificação técnica. As avaliações de desempenho consistentemente qualificadas (conceito "Bom", entre 8,35 e 8,46) ao longo de múltiplos ciclos avaliativos demonstram regularidade e qualidade no exercício das atribuições. Por fim, a atualização contínua por meio de nove cursos de capacitação em 2025 demonstra compromisso permanente com o aprimoramento profissional. O conjunto dessas experiências extrapola o exercício ordinário das atribuições do cargo de Técnico de Laboratório-Área e representa contribuição efetiva e continuada ao fortalecimento da gestão, do ensino, da pesquisa e da extensão na UFAL.

RESSALVAS E PONTOS PARA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Em observância ao dever de boa-fé e de transparência, registro as seguintes ressalvas técnicas identificadas na instrução deste memorial, submetidas à apreciação da Comissão de Avaliação:

- Item VI.4 (Diploma de Graduação, 15 pontos): a pontuação pressupõe que a titulação não esteja sendo utilizada, de forma concomitante, para a percepção de Incentivo à Qualificação (IQ) regular de carreira — condição expressa do próprio item 4, cuja confirmação não pôde ser obtida apenas com os documentos reunidos. Trata-se do ÚNICO item do acervo enquadrado no Requisito VI; sua eventual não confirmação impede o atendimento da exigência específica desse requisito para o Nível VI, independentemente da pontuação total.

- Item II.10 (Progressões por Mérito Profissional, 6 pontos): registro divergência técnica quanto ao enquadramento das progressões por mérito neste critério. A Progressão por Mérito Profissional (arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005) constitui, em sua origem, ato de caráter geral e periódico, concedido a todo servidor que atinja pontuação de desempenho igual ou superior a 7,00 em avaliação com critérios padronizados, sem demonstração individualizada de domínio técnico diferenciado. O enquadramento neste item foi mantido por minha determinação expressa como requerente, ciente dessa divergência, que submeto à decisão final da Comissão.
- Item I.3: a designação para Comissão Eleitoral de 2015 (Portaria nº 18/2015-GD/CTEC) ocorreu quando eu constava formalmente na condição de representante discente, e não de técnico-administrativo, o que pode afetar seu enquadramento como atividade exercida no exercício do cargo.
- Item I.1: para o intervalo de 03/05/2018 a 26/05/2023 no Conselho do CTEC, adotei critério conservador de contagem (2 anos, e não os 5 anos do intervalo entre as posses documentadas), por não dispor de comprovação de mandato ininterrupto nesse período.
- Item II.2: três projetos (certificados PROEX de 2016 e o Projeto "Motivacional" de 2016-2017) apresentam sobreposição parcial ou total de período com outros projetos certificados, o que recomendo seja esclarecido junto à PROEX antes da decisão final.
- Não foi possível reunir, até o presente momento, a Portaria de Concessão de Incentivo à Qualificação (IQ) atualmente percebido, a Certidão Funcional atualizada via SIGRH, nem a Portaria de Estabilidade no Cargo, documentos exigidos pelo Formulário de Requerimento (versão 4, de 27/08/2026) e que devem complementar este processo antes de sua submissão final.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As experiências apresentadas neste Memorial refletem minha trajetória profissional e evidenciam os conhecimentos, habilidades e competências desenvolvidas ao longo do exercício do cargo. As atividades descritas contribuíram para o fortalecimento das ações institucionais, a melhoria dos serviços prestados e o desenvolvimento da Universidade, estando devidamente comprovadas pela documentação anexada para fins de análise do presente requerimento de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE. Submeto à Comissão de Avaliação as ressalvas técnicas relacionadas na seção anterior, cientes de que sua deliberação é soberana quanto ao enquadramento final de cada item.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que as informações e a documentação apresentadas neste Memorial Descritivo são verdadeiras, autênticas e correspondem à minha trajetória profissional, responsabilizando-me administrativa, civil e penalmente por sua veracidade, nos termos da legislação vigente.

Declaro estar ciente de que cada atividade desenvolvida somente poderá ser utilizada uma única vez para fins de pontuação no processo de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE, sendo vedada sua utilização concomitante para atendimento de mais de um critério específico. Declaro, ainda, estar ciente de que este Memorial Descritivo deverá ser disponibilizado na forma prevista na legislação aplicável, observado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), responsabilizando-me pelas informações e pelos dados pessoais nele constantes.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2026.

Luiz Henrique da Silva — SIAPE 1668939